



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
Departamento de Obras e Serviços Municipais

INFORMAÇÃO

Assunto: Envolvente ao Acesso Norte à Cidade e Frente Atlântica

Referências:

DESPACHOS

*L. de 12 de 11
12.00.01.01
Geo referenciado
2023.01.08*

INFORMAÇÃO

Foi elaborado um estudo urbanístico que define “as regras de estruturação do espaço público para as áreas ainda não urbanizadas”, tal como determina o n.º 16 do artigo 6.º-A do regulamento do Plano de Urbanização da Cidade (PUC) e que adota, concomitantemente, uma solução que reduz a necessidade de investimento público ao mínimo indispensável para o ordenamento adequado e funcional daquele espaço.

Procura-se salvaguardar o interesse público, designadamente o desenvolvimento harmonioso e a qualidade urbanística daquele território, cuja inserção na malha urbana e na matriz de desenvolvimento da cidade exigem especiais cuidados.

Nessa medida, em adenda ao estudo urbanístico:

1. Esclarece-se que às operações urbanísticas a serem apresentadas para esta parcela de território se aplicam:

1.1. a legislação específica relativa às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, assinaladas na Planta de Condicionantes que integra o Plano Diretor Municipal (PDM) - publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 52, em 15 de março de 2022, páginas 374 e seguintes - Aviso n.º 5538/2022;

1.2. as disposições que decorrem da classificação do solo de acordo com o uso deste, e que estão plasmadas em regulamento do Plano de Urbanização da Cidade (PUC) - publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 28, em 9 de fevereiro de 2022, páginas 501 e seguintes - Aviso n.º 2745/2022.

À consideração superior,


05/01/2023